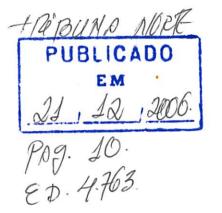
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265 CNPJ. 95.548.400/0001-42



LEI N .º 61/2006

Súmula: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Mauá da Serra para o exercício de 2007.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE

L E I :-

- Art. 1º Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Mauá da Serra para o exercício financeiro de 2007, compreendendo:
- I o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município de Mauá da Serra, incluídos a Câmara Municipal de Mauá da Serra e os Órgãos da Administração Direta, instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal;
- II o Orçamento Geral do Município, abrangendo a Câmara Municipal de Mauá da Serra e os Órgãos da Administração Direta, instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal;

III – as disposições finais.

CAPÍTULO I

DO ORÇAMENTO FISCAL

SEÇÃO I

DA RECEITA TOTAL

Art. 2º - Na estimativa da receita prevista neste Orçamento foram considerados as renúncias fiscais estabelecidas no Demonstrativo da Estimativa da Renúncia de Receitas, conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Hu

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Grossa 480 - fono/fax (43) 3464

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265 CNPJ. 95.548.400/()001-42

Art. 3º - A Receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas previstas na legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
RECEITA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
RECURSOS PRÓPRIOS			
Receita Tributária	1.475.097,50	0,00	1.475.097,50
Receita de Contribuições	156.000,00	0,00	156.000,00
Receita Patrimonial	214.100,00	0,00	214.100,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	40.000,00	0,00	40.000,00
Outras Receitas Correntes	112.550,00	0,00	112.550,00
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECURSOS TRANSFERIDOS			
Transferências Correntes	7.692.252,50	0,00	7.692.252,50
Transferências de Capital	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
Operações de Crédito Internas	0,00	800.000,00	800.000,00
TOTAL DA ADMINISTR. DIRETA	9.690.000,00	800.000,00	10.490.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	9.690.000,00	800.000,00	10.490.000,00

SECÃO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA TOTAL

Hy

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265 CNPJ. 95.548.400/0001-42

Art. 4º - A Despesa será realizada de acordo com o desdobramento:

		Γ	
ESPECIFICAÇÃO	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
DESPESA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
DESPESA DO PODER LEGISLATIVO			
Câmara Municipal	500.000,00	60.000,00	560.000,00
DESPESA DO PODER EXECUTIVO			
Gabinete do Prefeito	689.655,00	20.000,00	709.655,00
Departamento Jurídico	10.000,00	5.000,00	15.000,00
Departamento de Planejamento	38.050,00	0,00	38.050,00
Departamento de Administração	452.750,00	142.000,00	594.750,00
Departamento de Finanças	320.000,00	105.000,00	425.000,00
Departamento de Obras e Viação	1.496.000,00	782.800,00	2.278.800,00
Departamento de Serviços Urbanos	140.350,00	130.000,00	270.350,00
Departamento de Saúde	2 425 920 00	9,000,00	0.422.020.00
	2.125.830,00	8.000,00 1.000,00	
Departamento de Ação Social Departamento de Educação	261.895,00 2.524.670,00	145.500,00	
Departamento de Cultura, Esportes e Turismo	56.700,00	181.000,00	237.700,00
Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	163.900,00	25.000,00	188.900,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	104.900,00
TOTAL DA ADMINISTR. DIRETA	8.779.800,00	1.605.300,00	10.490.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	8.779.800,00	1.605.300,00	10.490.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265 CNPJ. 95.548.400/0001-42

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 5º - As receitas e as despesas gerais do Município, previstas e fixadas, respectivamente, no Orçamento Fiscal – Câmara Municipal de Mauá da Serra e Administração Direta estão assim discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1.Recursos do Município e Transferências Constitucionais	10.490.000,00
TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL	
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO	10.490.000,00

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6° - Fica o Poder Executivo autorizado no que couber, a:

I - abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 25% (vinte cinco por cento) do total da despesa fixada para a Câmara Municipal de Mauá da Serra e Administração Direta, por Projeto/Atividade, utilizando como recursos as formas previstas no parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 9º, da Lei Municipal nº 029/2006 – Lei de Diretrizes Orçamentárias/2007;

II – Suprimido

III - Suprimido

Art. 7º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar Operações de Credito por Antecipação da Receita, de acordo com o disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 4320/64 e parágrafo 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

WKI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265 CNPJ. 95.548.400/0001-42

Art 8º - O orçamento analítico de despesa dos Poderes Legislativo e Executivo, farão parte integrantes da presente Proposta Orçamentária.

Art. 9 - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Mauá da Serra, 18 de dezembro de 2006.

Hermes Wicthoff
PREFEITO MUNICIPAL